



LEI ORDINÁRIA Nº 795

de 29 de novembro de 1994

"Autoriza o Poder Executivo a alienar ações de propriedade do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/11/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 795/1994 - 29 de novembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em